



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 028/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 640/2021, de 15 de março de 2021”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 640/2021, de 15 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.996,00 (sessenta mil novecentos e noventa e seis reais), autorizado pela Lei nº 640/2021, de 15/03/2021, destinado ao atendimento de despesas de Convênio a ser firmado com o Município de Tabapuã para o desenvolvimento de Políticas de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.10 02.10.00 08.243.0018.2060	506	1	3.3.40.41	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIAN. E ADOL CONTRIBUIÇÕES	60.996,00
Total da Crédito Especial					60.996,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 60.996,00 (sessenta mil novecentos e noventa e seis reais), recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de março de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos